



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL N. 9/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO o pedido de permuta de Turmas, formulado de forma conjunta pelos Exmos. Desembargadores Antônio Neves de Freitas e Manoel Barbosa Silva, de modo que o primeiro passe a compor a 5ª Turma e o segundo passe a integrar a 3ª Turma;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o direito de antiguidade dos(as) demais Desembargadores(as) deste Regional que, porventura, tenham interesse e preferência na permuta em tela, garantindo-lhes a oportunidade de manifestação,

CIENTIFICA os(as) Exmos.(as) Desembargadores(as) a fim de que, querendo, formulem impugnação à permuta em questão ou exerçam o direito de preferência, observada a antiguidade, sendo que as manifestações deverão ser protocolizadas por e-PAD direcionado à Secretaria-Geral da Presidência, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste edital.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente